

Art. 1.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaja de Açu, em 20 de maio de 1986.


LUIZ NANDI
PREFEITO MUNICIPAL

Lei nº 010186

Autoriza o Poder Executivo a criar a Secretaria Municipal de Educação.

O senhor Luiz Nandi, Prefeito Municipal de Itaja de Açu;

Faco saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaja de Açu, em 04 de Junho de 1986.


LUIZ NANDI
PREFEITO MUNICIPAL